



Prefeitura Municipal de
TERRA NOVA
DO NORTE
Novo século, novo rumo. 2001
2004

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI Nº 695/2003

Súmula: "Autoriza o remanejamento e Transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no valor equivalente a 10% (Dez por cento) da despesa fixada no orçamento vigente no exercício de 2003, e dá outras providências".

O SENHOR LUIZ CÂNDIDO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica autorizado o remanejamento e transposição de recursos de uma categoria de programação para outra e de um órgão para outro no valor equivalente a 10% (Dez por cento) da despesa total consignada no orçamento do Município de Terra Nova do Norte/MT, para o exercício de 2003.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte,
Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de 2003.

Luiz Cândido de Oliveira
Prefeito Municipal